



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
N.º 355 de 1993
O funcionário

PARECER
0588/93

193 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 355/93

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro da Moóca".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera a proposição louvável e de alto interesse público, na medida em que estabelece de modo oficial a data de comemoração da fundação de um dos mais tradicionais bairros de São Paulo. Nesse sentido, a propositura concretiza o mandamento do art. 194, da Lei Orgânica do Município, que ordena ao Poder Público Municipal, aqui não importando seja o Executivo ou o Legislativo, a proteção do patrimônio histórico e cultural da cidade.

A memória coletiva é um patrimônio do povo e as datas comemorativas constituem momentos privilegiados da vida das comunidades nas quais tal memória é recuperada, celebrada e reelaborada. É a hora na qual os homens e as mulheres do presente, na lembrança e no estímulo dos feitos de seus antepassados, preparam seus projetos para o futuro.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento entende que nada obsta o prosseguimento da propositura.

Outrossim, as Comissões Reunidas opinam pela forma do Substitutivo sugerido pela Douta Comissão de Administração Pública, que modificou a propositura em exame, podendo desta forma ser aprovada nos termos dos arts. 46, inciso X, e 81, do Regimento Interno desta Edilidade.

Sala das Comissões Reunidas, 05/06/93.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Mamie Jane
Luciana
Juliana

Comissão de Finanças e Orçamento

Canuso
Miguel
Reinaldo
Hana
Giuliana
Guarari